



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO - PSDB

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Vereadores:

Fundamentado nos dispositivos do Regimento Interno vigente em nossa Câmara Municipal, requeiro a Mesa, com a anuência do soberano plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Administração, Secretário de Governo, Secretário de Fazenda, Secretário de Infraestrutura e a Coordenadora do CMTU - Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano, **indicando aos mesmos a urgente necessidade de realizar estudos sobre a adoção, regulamentação e implantação de um Sistema Municipal de Carga e Descarga de mercadorias e insumos, especialmente na região central de nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA:

A falta de regulamentação do sistema de carga e descarga em nossa cidade, a muito se constituiu em um problema sério. Tão sério, que é corriqueiro encontrarmos veículos gigantes, circulando pelas vias públicas da cidade, em qualquer horário, sobrecarregando o fluxo de veículos menores, dificultando a circulação e provocando atraso, demora, irritação e reclamação em muita gente.

Nossa cidade, com o passar dos anos, tornou-se um polo regional de interesses diversos, tem um número extremamente grande de veículos emplacados e recebe, diariamente, a visita de muitos veículos de fora, o que torna nosso trânsito caótico. Portanto, é urgente que providências sejam tomadas no sentido de estabelecer horários para a circulação dessa necessária modalidade de transporte, que traz e leva insumos para nossa subsistência



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A vaga de carga e descarga é regulamentada pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. Sua implantação apresenta caráter de utilização coletiva, visando atendimento de empresas comerciais diversas, de uma mesma região ou quadra, buscando evitar a ociosidade de vagas de estacionamento.

O fluxo de veículos de uma cidade, depende da organização dos espaços criados, e nesse caso, do horário para tal uso.

Nesse sentido, é essencial e urgente a definição e organização do espaço urbano de forma consciente, tendo em vista, sobretudo, a taxa de crescimento populacional que o município vem experimentando ao longo dos anos, aumentando, consequentemente, a frota de veículos em circulação.

A falta de regulamentação do meio urbano, traz diversos problemas, como o excedente de pessoas, veículos e rotas que atrasam o trânsito, comprometendo sobremaneira a mobilidade urbana.

O crescimento populacional, aliado às facilidades de compra e elevação do poder aquisitivo, provoca aumento no número de pessoas e veículos em circulação, aumentando a procura por vagas de estacionamento e a falta do estabelecimento de regras para horários de carga e descarga de mercadorias, torna nosso sistema de trânsito cada vez mais difícil.

É preciso que tenhamos consciência e maior rapidez de raciocínio e ação, com o fim de evitar que o caos se estabeleça de maneira mais contundente e de difícil resolução mais tarde.

Diante do exposto, solicitamos às autoridades envolvidas, a análise e a devida consideração, para a presente sugestão.

Certos da proverbial atenção da administração municipal e seu estafe com a causa, antecipamos nossos agradecimentos em nome daqueles que representamos neste parlamento municipal.

Sala das Sessões 10 de Setembro de 2025.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE